

EQUATORIAL ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73
NIRE 2130000938-8
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 2013

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de janeiro de 2013, às 11:00 horas, na filial da Equatorial Energia S.A. (“Companhia”) localizada na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, Gr. 708, Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22430-041, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

3. MESA: Presidente – Carlos Augusto Leone Piani; Secretário – David Abdalla Pires Leal.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de crédito, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar o aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de crédito, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, no valor total de R\$ 234.757.341,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais), passando este de R\$ 1.776.944.616,72 (um bilhão, setecentos e setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.011.701.957,72 (dois bilhões, onze milhões, setecentos e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), mediante a emissão privada de 13.203.450 (treze milhões, duzentos e três mil, quatrocentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas ao preço de R\$ 17,78 (dezessete reais e setenta e oito centavos) por ação, nos termos do Artigo 170, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”). As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios,

incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da presente data.

Nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Crédito celebrado entre BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, a Companhia e PCP Latin America Power S.A., com a interveniência do Fundo de Investimento em Participações PCP em 08 de novembro de 2012, o aumento de capital ora aprovado será integralizado mediante capitalização do crédito devido pelo BNDESPAR em face da Companhia.

Não obstante o acima, os acionistas da Companhia que, nesta data, forem detentores de ações ordinárias, terão direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora aprovado. As ações subscritas pelos acionistas no exercício do direito de preferência deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. Por se tratar de aumento de capital mediante capitalização de crédito, as importâncias pagas pelos acionistas que exercerem o direito de preferência serão entregues ao BNDESPAR, titular do crédito a ser capitalizado, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 2º da Lei das Sociedades por Ações, em contrapartida à entrega proporcional das ações aos acionistas que exercerem seus respectivos direitos de preferência.

O direito de preferência poderá ser exercido pelos acionistas durante o prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 21 de janeiro de 2013 e até 19 de fevereiro de 2013 (inclusive), conforme Aviso aos Acionistas a ser publicado pela Companhia, com o detalhamento dos procedimentos a serem observados por aqueles que tiverem interesse em subscrever as novas ações. As ações adquiridas a partir de 18 de janeiro de 2013 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência na subscrição do aumento de capital social ora deliberado e, a partir de tal data (inclusive), as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex-subscrição.

Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as eventuais sobras serão rateadas entre os acionistas que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação de Aviso aos Acionistas informando o número de sobras de ações não subscritas.

Fica a Diretoria autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos relacionados aos itens ora aprovados.

6. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, os trabalhos foram suspensos para a lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada pelos conselheiros, que em seguida a assinam.

7. ASSINATURAS: **Presidente:** Carlos Augusto Leone Piani; **Secretário:** David Abdalla Pires Leal. **Membros do Conselho de Administração:** Firmino Ferreira Sampaio Neto, Carlos Augusto Leone Piani, Gilberto Sayão da Silva, Alessandro Monteiro Morgado Horta, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Celso Fernandez Quintella e Alexandre Gonçalves Silva.

A presente ata é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Equatorial Energia S.A., realizada em 17 de janeiro de 2013, lavrada no livro próprio e assinada pelos membros do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2013.

David Abdalla Pires Leal
Secretário